



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece orientações para o cumprimento da jornada de trabalho reduzida, para atendimento de pessoa com deficiência conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.504, de 18 de outubro de 2023, que Dispõe sobre acréscimo de dispositivos à Lei nº 617/2007, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer orientações, no âmbito do Município de Céu Azul, para o cumprimento da jornada de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de pessoa com deficiência que seja filho(a), pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), tutelado(a), curatelado(a), para os quais a sua presença seja indispensável, conforme prevista na Lei nº 2.504/2023, que alterou a Lei nº 617/2007, além da composição e designação da comissão especial prevista no Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos, com atribuições de emitir parecer conclusivo de requerimentos para redução de jornada de trabalho, nos termos previstos nos arts. 170-A a 170-J da Lei nº 2.504/2023.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial para análise dos requerimentos para redução de jornada de trabalho, conforme "caput" do art. 1º:

I – Silvana Camana – Presidente;

II – Andreia Cristina de Oliveira – Membro;

III – Andreia Strinta dos Santos Elias – Secretária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 14 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

14/12/2023

Página:

08 Educação 3417

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal